



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.771, de 14 de julho de 1.993.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 68/93 DDA;

D E C R E T A:

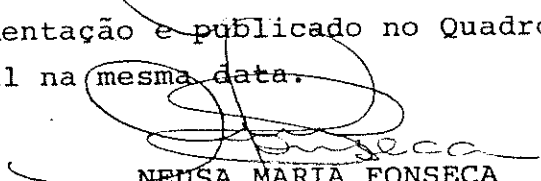
Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de julho de 1.993, de acordo com a Lei nº 1.757/89 e Decreto nº 3.404/91, alterado pelo Decreto nº 3.568/92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 1.993.


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.771/93 - Fls.02.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS APLICÁVEL NO MÊS DE JULHO
COM BASE NA LEI Nº 1.757/89 E DECRETO Nº 3.404/91
ALTERADO PELO DECRETO Nº 3.568/92

MÊS	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985
DEZ		5,7247	73,2326	357,7663	6664,6767	55981,8758	512603,7296	2212025,9214	3795131,8678
NOV		6,9779	95,5824	417,2286	8619,3662	71052,1967	578422,4485	2284801,4789	4216771,0193
OUT		8,8242	114,4790	474,4367	11861,9718	90413,9203	631463,3504	2327984,2187	4958588,7329
SET		10,9782	133,6886	535,3950	16126,3506	112122,3626	667336,4687	2368025,5473	5013622,2917
AGO		13,5207	149,6644	592,0398	20687,8219	135286,7703	709772,6865	2407806,3764	5423225,2329
JUL		16,3736	164,7857	655,9209	26856,5315	167796,1812	731420,7534	243661,2961	5835943,4341
JUN		20,0495	180,8468	718,9549	33525,0082	206549,9958	963222,7732	2467404,3546	6372850,2301
MAI		1,7259	24,0453	197,1050	757,6347	36857,3940	236187,7301	1065562,1912	2501948,0156
ABR		2,2646	29,1141	214,7665	798,3954	39551,6695	261701,1656	1288797,4703	2521463,2101
MAR		2,8058	36,1801	232,9565	1471,6024	41960,3662	326801,4527	1475801,9832	2518689,6005
FEV		3,5867	45,4458	249,2402	2542,6346	43470,9394	385494,9935	1765354,3323	2880373,4272
JAN		4,5714	57,0254	299,6116	3969,3869	43470,9394	449140,2170	2062110,3956	3347858,0344

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.771/93 - Fls.03.

A N E X O I (continuação)

COEFICIENTE	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	
	12149738,8355	38155057,8610	97834585,3087	183831203,0951	341277746,9835	516336707,7874	631462857,7800	DEZ
	13307392,0063	41358267,2046	97834585,3087	193390425,6520	356601117,8230	516336707,7874	631462857,7800	NOV
	14984123,3991	45367825,1235	104193833,3538	204007560,0245	367976693,4816	516336707,7874	631462857,7800	OUT
	1655957,9437	49673231,7277	111487401,6885	215635990,9459	379715150,0036	516336707,7874	677370207,5406	SET
	1839233,8899	53890489,1014	119280371,0666	22792742,4299	391106604,5037	516336707,7874	677370207,5406	AGO
	20195084,9806	58735244,0716	127629997,0412	241147022,4908	403622015,8479	516336707,7874	677370207,5406	JUL
	22051013,2903	63310719,5048	135275033,8640	241580004,2514	416537920,3550	516336707,7874	730001872,6665	JUN
	24011348,3718	68375577,1516	142715160,7265	255591729,1380	429867133,0063	516336707,7874	730001872,6665	MAI
	26145957,2421	74529379,0952	150550223,0504	270901673,7133	444439629,6424	516336707,7874	730001872,6665	ABR
	28757936,3705	81237023,2138	158015430,2939	287128883,9888	460839491,9762	567454041,8584	793439335,4012	MAR
	32295164,7901	86671780,0668	166756201,9107	305217791,0588	477844427,7541	567454041,8584	793439335,4012	FEV
	35460090,9395	91872086,8700	175077336,2810	329026425,6985	495524671,5910	567454041,8584	793439335,4012	JAN

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 1993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.771/93 - Fls.04.

TABELA DE PARCELAMENTO

(Lei nº 1.129/79 - art. 299 II)

1.993	JUNHO	32,82%
	MAIO	29,94
	ABRIL	27,75
	MARÇO	27,26
	FEVEREIRO	24,98
	JANEIRO	30,35
1.992	DEZEMBRO	25,24
	NOVEMBRO	21,89
	OUTUBRO	26,46
	SETEMBRO	24,41
	AGOSTO	23,16
	JULHO	21,10
	UMA PARCELA	22,97%
	DUAS PARCELAS	43,93
	TRÊS PARCELAS	63,36
	QUATRO PARCELAS	82,44
	CINCO PARCELAS	99,93
	SEIS PARCELAS	121,17
	SETE PARCELAS	138,84
	OITO PARCELAS	154,16
	NOVE PARCELAS	172,68
	DEZ PARCELAS	189,77
	ONZE PARCELAS	205,98
	DOZE PARCELAS	220,75

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL